

LEI MUNICIPAL Nº: 1.048 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O logradouro compreendido na divisa da Rua Egídio da Silva Pinto, Rua Profª. Minervina Lima Simas e Rua Dalmácio Neves no Loteamento conhecido como Loteamento da Prefeitura, passa a ter o seguinte nome:

A referida Rua passa a denominar de Rua Nelson Soares:

Artigo 2º - Após sua promulgação e publicação dar ciência a Agência dos Correios.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá,
aos 20 dias do mês de dezembro de 2012.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2007

De 20/12/2012 a 30/10/2013

em / ou no _____

Pág. _____ edição de _____

Servidor Responsável _____